



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.659 , de 04 / 04 / 06

Processo nº: 45.959

PROJETO DE LEI Nº 9.498

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Denomina "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" área pública do Bairro Anhangabaú.

Arquive-se.

Almeida

Diretor

07/04/2006

PUBLICAÇÃO
10/02/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 03
Proc. 45.059

PD 203/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 03-FEV/06 08:52 045959

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
07/02/2006

APROVADO

Presidente
14/03/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.498

(Marilena Perdiz Negro)

Denomina "**Praça MARLI PINCINATO REYNALDO**" área pública do Bairro Anhangabaú.

Art. 1º. É denominada "**Praça MARLI PINCINATO REYNALDO**" a área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida Dona Manoela Lacerdade Vergueiro com a Avenida Comandante Vidélmo Munhoz, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:

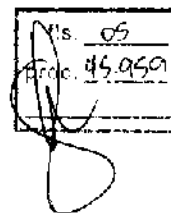
Assistente Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.02.2006

MARILENA PERDIZ NEGRO





(PL nº. 9.498 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça MARLI PINCINATO REYNALDO” área pública do Bairro Anhangabaú.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARILÉNA PERDIZ NEGRO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Marli Pincinato Reynaldo

NASCIMENTO: data: 21/09/1957 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 06/11/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Mário Pincinato
Mãe: Catarina Mingoti Pincinato

Justificativa da homenagem

Marli Pincinato Reynaldo nasceu em Jundiaí aos 21 dias do mês de setembro de um mil novecentos e cinquenta e sete, era filha de Mário Pincinato e Catarina Mingoti Pincinato.

Fez seus estudos básicos no antigo Instituto de Educação de Jundiaí, onde sempre teve destaque na área de humanas. Como não poderia deixar de ser, Marli optou pela Faculdade de Serviço Social, tendo se formado na PUC-Campinas, em 1979.

Querendo aprimorar seus conhecimentos na área social e ter visão do lado empresarial cursou, também, a Faculdade de Administração de Empresas nas Escolas Padre Anchieta em Jundiaí, tendo colado grau em 1983, juntamente com seu então noivo, o empresário Dimas Frasson Reynaldo, com quem casou-se em 1985. O casal não teve filhos.

Destacamos a sua atuação como a Assistente Social Marli Pincinato Reynaldo, quer como estagiária na Fepasa Ferrovias Paulistas S.A. e na CICA, empresas que empregavam centenas de trabalhadores em nossa cidade.

Após formada, Marli, de imediato, foi contratada pela APAE de Jundiaí, onde com seu jeito meigo e cativante atendia aos assistidos da entidade com muito carinho e dedicação. Juntamente com a equipe interdisciplinar puderam desenvolver vários projetos de estimulação, visando o desenvolvimento dos bebês, pacientes da APAE, em jovens capacitados para o trabalho, onde alguns ainda hoje ajudam o sustento de suas famílias.

Marli chegou a ingressar, através de concurso, no Poder Judiciário, em uma vaga disponível no Fórum de Campo Limpo Paulista, onde dividia o trabalho na APAE das 7:00 às 12:00 horas e no Fórum das 13:00 às 19:00 horas, durante um ano.

Graças a sua experiência adquirida na APAE com a prevenção e estimulação de bebês, Marli em pouco tempo, junto com a equipe da referida Unidade, pode desenvolver dezenas de grupos de gestantes; participou juntamente com mais cinco profissionais da área de saúde convidadas pela UNICEF, em conjunto com a Organização Mundial de Saúde e Governo do Estado de São Paulo como agentes multiplicadores de Aconselhamento em Amamentação materna.

Marli participou de diversos e importantes congressos e seminários, tendo maior destaque no I Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde, realizado no Centro de Convenção Rebouças, em São Paulo, no ano de 2002, onde teve seu trabalho desenvolvido junto à Comunidade da Vila Hortolândia, reconhecido e premiado com projeto denominado "Uma Alternativa de trabalho com grupos de gestantes e seus bebês em uma Unidade Básica de Saúde".

Suas últimas participações junto ao serviço Social da Secretaria de Saúde foram em maio, e junho de 2004, participando do Seminário de Saúde Mental de Jundiaí e integrando o grupo de Assistentes Sociais da Prefeitura Municipal no processo de redefinição das Atribuições do Assistente Social, para elaboração do Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Recursos Humanos.

No lado espiritual e religioso, Marli, juntamente com seu marido Dimas, participaram por muitos anos das Equipes de Nossa Senhora, movimento da Igreja Católica que busca a espiritualidade conjugal e familiar, onde desempenharam diversas funções, chegando, juntamente com outros casais, à coordenação diocesana da Pastoral Familiar. Essa fé e esperança levou Marli a buscar forças, desde janeiro de 2001, a lutar contra uma enfermidade terrível que terminou com a sua morte no dia 06 de novembro de 2004.

Nome: Dimas Frasson Reynado

Endereço: Rua Moreira César, 208 (empresa)

Endereço:

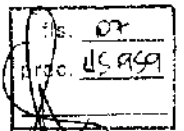
telefone(s): 4526 - 2047



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.761)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

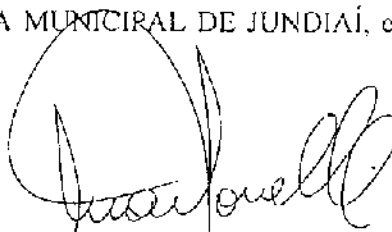
Concede à *Sr.^a MARLI PINCINATO REYNALDO* o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Sr.^a MARLI PINCINATO REYNALDO* o Diploma de Homenagem Póstuma.

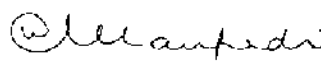
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

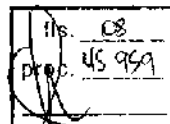
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF.MN.144/2005

Jundiaí, 14 de Dezembro de 2005

Exmo.Sr. Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Paço Municipal

Assunto: Denominação de via

Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de informar se a área assinalada no croqui anexo pertence ao patrimônio público e pode ser denominada.

Agradecendo, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe as nossas

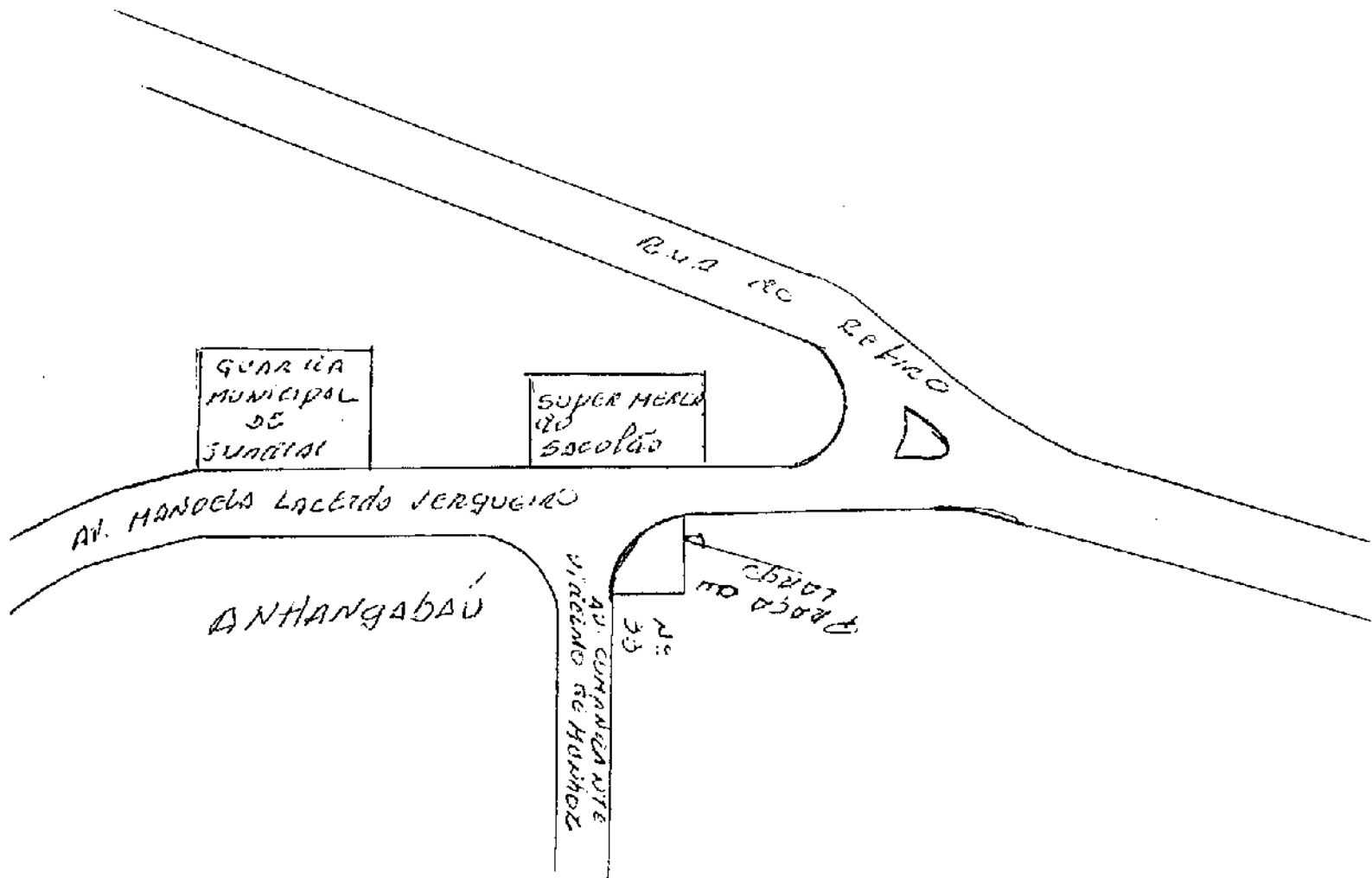
Atenciosas saudações.

A.Social/Marilena Negro
Vereadora



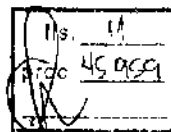
Referente ao Ofício ^{MN} 144/2005







Prefeitura de
Jundiaí
Secretaria Municipal de
Administração



Ref: Of. MN 144/2005

Resposta de Of. MN. 144/2005.

DAP – Seção de Patrimônio Imobiliário, em 19/12/05.

À

SMA/GS.

A área em questão integra o patrimônio público municipal.

Segue para conhecimento, após à SMPMA.

EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário

DARCY DE MOURA LOPES
Diretor(a) Dep. Adm. do Paço

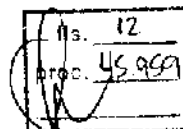
À SMPMA.

Simone Zanotello
Chefe da Divisão de Assessoria
Técnico-Administrativa e de Licitação

20/12/05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



PROCESSO: OF. Nº 144/2005

FOLHA: 04

A

SMAP

Jdi, 20/Jan/2005

Nota à opor a denomi-
nação, com vistas às informações
do corpo técnico.

Eng. José Luiz da Silva

DIVITOP/SMSP



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 45.959

PROJETO DE LEI Nº 9.498, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que denomina "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" área pública do Bairro Anhangabaú.

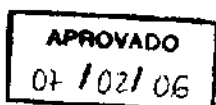
PARECER Nº 304

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que denomina "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro com a Avenida Comandante Vidélmo Munhoz, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11/12, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 07.02.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

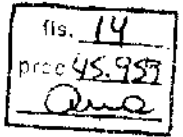
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 154/2006
proc. 45.959

Em 14 de março de 2006.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.498**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

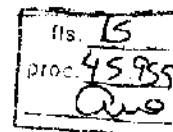


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 9.498

PROCESSO Nº. 45.959

OFÍCIO PR Nº. 154/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

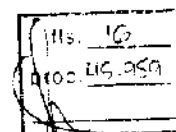
05/04/06

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proc. 45.959

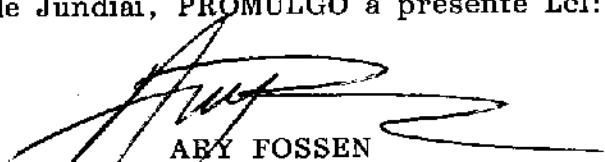
PUBLICAÇÃO

17/03/2006

Biblioteca

GP., em 04.04.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.498

Denomina "**Praça MARLI PINCINATO REYNALDO**" área pública do Bairro Anhangabaú.

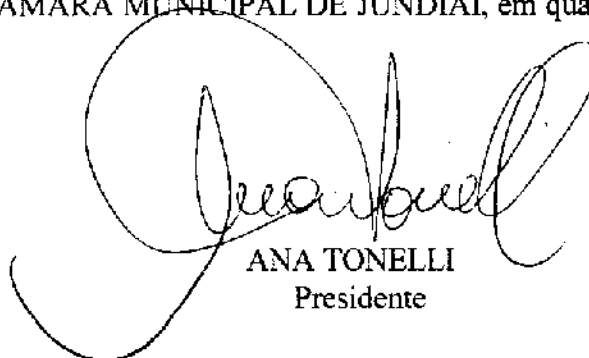
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de março de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça MARLI PINCINATO REYNALDO**" a área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida Dona Manoela Lacerda de Verguciro com a Avenida Comandante Vidélmo Munhoz, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
Assistente Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de março de dois mil e seis (14.03.2006).

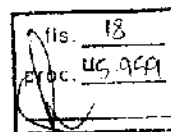

ANA TONELLI
Presidente

/arp



600 305800 40° 31' 40"

[Handwritten signature]



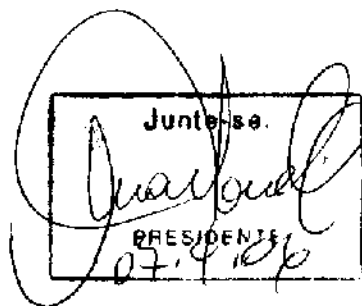
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 05/ABR/06 17:41 045342

OF. G.P.L. nº 109/2006
Processo nº 7.362-2/2006

Jundiaí, 04 de abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.498, bem como cópia da Lei nº 6.659, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. I



LEI N.º 6.659, DE 04 DE ABRIL DE 2006

Denomina "***Praça MARLI PINCINATO REYNALDO***" área pública do Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça MARLI PINCINATO REYNALDO***" a área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro com a Avenida Comandante Vidélmo Munhoz, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
Assistente Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

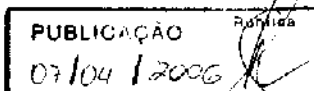
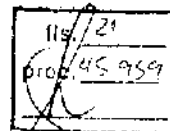
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

[illegible]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.659, DE 04 DE ABRIL DE 2006

Denomina "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" área pública do Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" a área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro com a Avenida Comandante Videlmo Munhoz, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: *Assistente Social*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos